



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Substitutivo nº 1/2020 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (E) Nº 0001/2020

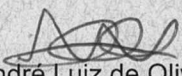
Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 55, de 9 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Pitanga.

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 55, de 9 de abril de 2019, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Zona de Expansão Urbana – (ZEU1) passa a ser Zona de Interesse Social - ZIES nos seguintes limites e confrontações: O PP-0 ponto de partida de um marco que foi cravado na poligonal e segue com rumo NO 48°29'23" SE, medindo 362,49 metros confronta com uma Estrada Municipal até o P-01, e deflete a direita com rumo NE 41°30'42" SO. Medindo 173,68 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-02, e deflete a direita com rumo SE 48°29'18" NO. Medindo 119,55 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-03, e deflete a direita com rumo SO 41°30'42" NE. Medindo 92,26 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-04, e deflete a esquerda com rumo SO 6°22'45" NE. Medindo 15,14 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-05, e deflete a esquerda com rumo SE 7°15'38" NO. Medindo 44,04 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-06, e deflete a esquerda com rumo SE 35°13'53" NO. Medindo 35,94 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-07, e deflete a esquerda com rumo SE 48°29'18" NO. Medindo 181,49 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto P-08, e deflete a direita com rumo SO 67°19'37" NE. Medindo 35,28 metros confronta com lote remanescente de terra medindo 877.500,00 m² de terras de faxinais situado no lugar denominado rio do meio, até o ponto PP-0 fechando assim a poligonal da área.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 26 de março de 2020.


André Luiz de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Justificativa: As alterações visam apenas melhorar o texto e cumprir o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 95/98. Buscou-se adequar o texto à técnica legislativa, pois o projeto visa substituir o anexo X da Lei Complementar nº 55/2019, assim, necessária a menção dessa alteração no art. 1º. Além disso, no art. 2º, faltou a expressão "complementar".

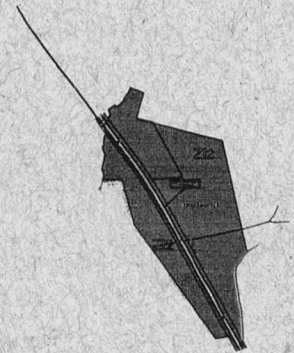
Sala das comissões, 26 de março de 2020.

André Luiz de Oliveira
Relator



LEGENDA

	LAGO/ REPRESA		ZR1	ZONA RESIDENCIAL 1
	CURSOS D' ÁGUA		ZR2	ZONA RESIDENCIAL 2
	PERÍMETRO		ZR3	ZONA RESIDENCIAL 3
	ARRUAMENTO		ZEIS	ZONA DE ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
	CURVA DE NÍVEL		ZCS1	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 1
	VEGETAÇÃO		ZCS2	ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 2
	APP		ZCPA	ZONA DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
	ZPA		ZI1	ZONA INDUSTRIAL 1
	ZEU1		ZI2	ZONA INDUSTRIAL 2
	ZEU2			
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
	ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 PRIORITÁRIA			
	ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2			



MUNICÍPIO DE PITANGA
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
MAPA DE ZONEAMENTO
SEDE E PQ. INDUSTRIAL II

